



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 593/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa criar classificação para bares e restaurantes no Município de São Paulo, de acordo com os critérios a serem observados após análise de uma comissão de avaliação indicada pelo Poder Executivo.

O projeto prevê que a comissão de avaliação deverá ter representantes das Secretarias e órgãos cujas funções tenham relação com as atividades mencionadas na propositura, e que os critérios de avaliação a título de classificação deverão ter sua análise caracterizada quanto: i) limpeza do local; ii) higiene dos funcionários; iii) conservação da estrutura mobiliária; iv) acessibilidade; v) banheiros e vi) tempo de espera no atendimento.

Em seu Art. 4º, o projeto estabelece que as classificações dos referidos estabelecimentos serão atribuídas por notas, representadas por letras do alfabeto e deverão ficar afixadas em locais de fácil visualização para o consumidor. O projeto prevê ainda que, os estabelecimentos sob avaliação da comissão competente que cumprirem positivamente o rol de requisitos previstos no projeto farão jus a nota máxima classificatória "A", ao passo que avaliação insatisfatória de alguns itens ensejará uma nota que pode variar de "B" a "D", de acordo com a análise do grau da transgressão.

Finalmente, prevê que, caso o projeto seja aprovado e a lei sancionada, o Poder Executivo a regulamentará no que couber, observando as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/04/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 192

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).